

CAPÍTULO 3

ESCOLA E FAMÍLIA DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA RELAÇÃO FUNDAMENTAL PARA A ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Data de submissão: 02/10/2024

Data de aceite: 02/12/2024

Diana Cristina das Chagas

Especialista em Intervenções Psicológicas
Na Infância e Adolescência pela
Faculdade Frassinetti do Recife e
Especialista em Educação Especial
com Ênfase em Estimulação precoce
da Faculdade de Minas-FACUMINAS.

Mestranda em Educação pela
Universidade Tiradentes – UNIT.

RESUMO: Acredita-se que para que a estimulação precoce aconteça para às crianças com deficiência da Educação Infantil, escola e família, precisam estabelecer uma relação. Diante disso esse artigo tem como objetivo investigar como os documentos legais norteiam relação família e educação infantil como possibilidade de intervenções precoces. Para isso, utilizou-se, da abordagem qualitativa, a partir do método de revisão narrativa de literatura (Creswel, 2006; Oliveira 2009; Oliveira 2010). Autores que tratam de inclusão da criança com deficiência comporão a escrita do trabalho. Utilizou-se também da análise documental das leis educacionais que tratam da Educação Infantil assim como as leis que tratam sobre a inclusão (Constituição Federal da República de 1988 (CF/1988);

Estatuto da Criança e Adolescência de 1990 (ECA); Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (LDBEN/1996); Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008; Educação Inclusiva: família de 2004 e Lei Brasileira da Inclusão, 2015). Diante dos documentos analisados e da literatura supracitada, constata-se que apesar da relação família e escola ser concebida como importante ainda é pouco discutida e principalmente no que tange às famílias de crianças com deficiência e muito menos sobre a devida estimulação precoce, por não estabelecer-se programas de formação de profissionais da educação para que uma prática efetiva.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; família; inclusão; estimulação precoce.

ABSTRACT: Consider that in order for early stimulation to help children with a deficiency in childhood education, school and family, it is precisely to establish a relationship. Therefore, I said this article as an objective to investigate how the legal documents relate to family relations and childhood education as to the possibility of early intervention. Para isso, utilizou-se, da bordagem qualitativa, starting from the method of narrative review of literature

(Creswel, 2006; Oliveira 2009; Oliveira 2010). Authors who deal with inclusion of hair with deficiency compose the writing of work. Used in addition to documentary analysis of the educational students who deal with infant education as well as the students who are aimed at inclusion (Federal Constitution of the Republic of 1988 (CF/1988); Child's and adolescents status de 1990 (ECA); She of Diretrizes e Bases de 1996 (LDBEN/1996); Special Education Policy in Inclusive Perspective de 2008; Inclusive Education: family of 2004 and She Brazilian of Inclusion de 2015). From the documents analyzed and from the literature cited above, it is clear that the importance of family and school relationships is conceived as an important issue and is not subject to debate, especially if it affects families of children with deficiencies and much less over early stimulation, for this reason belecer - training programs for educational professionals for effective practice.

KEYWORDS: Infant Education; family; including, early intervention

1 | INTRODUÇÃO

A escolha do tema, Escola e Família de Crianças com Deficiência na Educação Infantil: uma Relação Fundamental para Estimulação Precoce, surgiu de uma experiência, prática de 12 anos numa Instituição de Educação Infantil, onde ouve a percepção que só é possível educar e cuidar de crianças na Instituição de Educação Infantil se mantivermos uma parceria com a família.

Embora víamos muitos colegas resistir a essa prática, seja não querendo assumir essa parceria ou impossibilitados de tê-la pela própria gestão da escola não favorecer esse espaço. Muitos falavam que as famílias não estavam mais assumindo seu papel, mas nada faziam para que ela o assumisse.

Porém acreditamos que como profissionais de educação temos o dever de colaborar com as reflexões e práticas das famílias, para que encontrem e resinifiquem seus papéis e que a família da criança com deficiência pode necessitar ainda mais dessa parceria.

Antes da pandemia do COVID 19, víamos muito na escola cada profissional em sua “caixinha” assumindo a criança dentro da instituição como se ela fosse desligada de todo o resto. Sabemos que a muito se fala na importância da participação da família na escola. A LDBEN/96 em seu artigo 3º reza que um dos princípios para nortear os processos de ensino é o de gestão democrática.

Embora ainda víamos, antes desse período de isolamento físico da referida pandemia, pouca participação da família da criança com deficiência em muitas instituições de ensino. Contudo com esse isolamento não tivemos outra forma de chegar a criança sem perpassar pela família e houveram muitos ganhos com essa aproximação. Com isso acreditamos que as relações das Instituições de Educação Infantil com a família formam mais estreitadas.

Pressupomos que positivamente família e escola são as primeiras instituições a realizarem a estimulação precoce de bebês e crianças.

Então com esse trabalho teve como objetivo investigar como os documentos legais norteiam relação família e educação infantil com vistas a inclusão das crianças com deficiência e possíveis intervenções precoces.

Para isso utilizou-se da metodologia da abordagem qualitativa, a qual para Oliveira (2010) é caracterizada como uma tentativa de explicar em profundidade o significado e as características de resultados das informações obtidas, sem a necessidade da mensuração. Cabe dizer que, dentro da referida abordagem metodológica, esta pesquisa é bibliográfica, sendo importante compreender que esta é uma modalidade de estudo e análise de textos de domínio científico (OLIVEIRA, 2009), assim como da análise documental.

Especificamente, trata-se aqui de uma pesquisa de revisão de literatura narrativa que, como tal, não utiliza critérios sistemáticos e explícitos para buscar e analisar, criticamente, a literatura (entendida aqui como todo material escrito que é relevante para um determinado tema). Assim sendo, “a busca pelos estudos não precisa esgotar as fontes de informações. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores.” (Biblioteca Professor Paulo de Carvalho Mattos, 2005.).

Além de pesquisa em livros, utilizou-se a biblioteca digital do Google Acadêmico, assim como os documentos (Constituição Federal da República de 1988 Estatuto da Criança e Adolescência de 1990 /ECA; Lei de Diretrizes e Bases de 1996/LDBEN/1996; Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008; Educação Inclusiva: família de 2004 e Lei Brasileira da Inclusão, 2015).

2 | REFERENCIAL TEÓRICO

Primeiramente apresentaremos a seguir os principais conceitos que trabalhamos nesse artigo.

2.1 Conceitos

2.1.1 *Educação Infantil*

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (LDBEN/96), educação infantil é a primeira etapa da educação básica que atende crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. A qual está na Constituição Federal de 1988 que é dever do Estado será efetivado com sua garantia. Com a finalidade desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.1.2 Pessoa com deficiência:

No artº 2 da Lei brasileira de Inclusão a pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

2.1.3 Criança

Nesse trabalho a criança é compreendida a partir da sociologia como “participante ativo da vida em sociedade, produtora, nas interações com os colegas, de culturas de pares por meio das quais vai se apropriando criativamente das informações do mundo adulto, interpretando-as e recriando-as.” (MARQUES, 2017, p. 154).

Assim entende-se que as crianças, por meio das interações e brincadeira, vão se apropriando, criando e recriando cultura. Sendo sujeitos de direitos na sociedade. Porém, como aponta Miranda (2010 *apud* Lemos 2013), é importante destacar que, essa concepção de criança, como sujeito de direito é muito recente, datando final do século XX. A partir dessa concepção, os documentos legais foram sendo criados, destacando os direitos de todas as crianças.

2.1.4 Estimulação precoce:

Se refere a estimulação específica para bebês e crianças com deficiência. Segundo Franco (2007) “o termo Estimulação Precoce centrava-se especificamente sobre a necessidade de estimular a criança” (Franco, 2007, p. 115 *apud* Kaufmann, 2021). Esse termo é geralmente utilizado para o atendimento clínico, mas aqui defendemos a importância de ser também utilizado na escola junto à família.

2.2 Família e escola da Educação Infantil das crianças com deficiência: uma relação imprescindível para a estimulação precoce

A Educação é um direito fundamental de todos e dever da família e do Estado, como afirma a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Acreditamos que para que esse direito seja efetivado com acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento da criança com ou sem deficiência na educação infantil, especificamente, se faz necessário uma parceria entre família e a escola.

Sendo para a criança com deficiência uma excelente oportunidade de intervenção precoce. Visto que a intervenção precoce compreende estimulação precoce de crianças de 0 a 3 anos de idade, público correspondente a creche dessa etapa educacional.

Possivelmente família e escola são as primeiras instituições a realizarem a estimulação precoce de bebês e crianças. Assim argumentamos nesse artigo que para

que isso seja mais efetivo e significativo para às crianças essas duas instituições, família e escola, precisam estabelecer parceria.

Como afirma Macedo “o contato com a família possibilita à escola o conhecimento do conceito que os pais têm de seus filhos”(1994, p. 197).

Porém esse contato só é possível com políticas públicas de formação de professor e professora dentro de instituições que prezem por gestão democrática. Para que a escola possibilite que a família tenha acesso a todos os profissionais de educação, tenha um espaço relacional garantido e participe da tomada de decisões da instituição de Educação Infantil.

Os marcos legais da Educação Infantil, DECNEI, BNCC, Currículo de Pernambuco – Educação Infatil de 2017 (CEIPE, 2017), Indicadores de qualidade da Educação Infantil apontam para a importância da participação da família na educação infantil. Compreendem que “as instituições de Educação Infantil devem conceber as famílias como parceiras do trabalho pedagógico desenvolvido na Creche e/ou Pré-escola por meio do diálogo com os respectivos grupos familiares, respeitando os diferentes tipos de organização que eles têm” (CEIPE, 2017).

O Parágrafo único do Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), expressa que “é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

Embora observa-se que esses marcos não se refiram especificamente a relação família de crianças com deficiência, acreditamos que se faz necessário uma atenção ainda maior a essas famílias. Para que sejam capazes de incluir seus filhos na sociedade e possibilitarem a intervenção precoce para suas crianças.

Para isso acontecer, como supracitamos, é imprescindível uma gestão democrática. Sobre isso, Aguiar (2009, p.83) afirma que “a gestão está associada ao fortalecimento da ideia de democratização do trabalho pedagógico, entendida como participação de todos nas decisões e na sua efetivação.”

Quando se estabelece numa escola uma gestão verdadeiramente democrática, se pensa e se efetiva uma educação para todos, sem distinção.

A Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008), que garante a inclusão da criança com deficiência na escola e na classe regular, convida todos os profissionais da educação a mobilizar suas teorias e práticas de educação para atender a todos(as) de forma singular. Para isso acreditamos que é imprescindível a participação da família da criança com deficiência nesse processo.

Assim podemos afirmar que “a inclusão está na dimensão humana e sociocultural que procura enfatizar formas de interação positivas, possibilidades, apoio as dificuldades e acolhimento das necessidades dessas pessoas...” (MEC, 2004).

O Ministério de Educação – MEC em 2004, por meio da então Secretaria de Educação Especial – SEESP, percebendo a importância do apoio à família elaborou o livro:

Educação Inclusiva: A Família. O qual coloca que a maioria das famílias de crianças com deficiência sentem-se sozinhas e desamparadas para gerir as dificuldades que aparecem em seus dias.

Acrescenta ainda que essas famílias muitas vezes por não terem as informações necessárias sobre as necessidades de seus filhos se tornam dependentes de um determinado tipo de serviço e/ou profissionais. Coloca que “dificilmente são orientados a analisar o conjunto de suas necessidades, a tomar decisões e exigir a qualidade de atendimento que desejam” (p. 14). Com isso destacamos que a escola também precisa informar, orientar e encaminhar essas famílias para os serviços e/ou profissionais necessários para que a estimulação precoce seja garantida.

O Decreto nº6946 que promulga a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência que ganha força de emenda constitucional reconhece que a sociedade e o Estado devem dar a proteção e assistência necessárias que as pessoas com deficiência e seus familiares precisam.

Esse decreto no artigo 8 explicita em uma das medidas imediatas, que os Estados Partes se comprometem a adotar, é a conscientização de “toda a sociedade, inclusive as famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência.”

É importante que as famílias sintam-se capazes de tomar essas decisões e acreditar que nas potencialidades de seus filhos a conquistarem seus espaços na sociedade, para que esses se apropriem de sua história e sintam-se inclusos, acolhidos e capazes também de lutarem por esses espaços.

Com política de Educação Especial na perspectiva inclusiva de 2008 que garante a inclusão da criança com deficiência na escola e classe regular convida todos os profissionais da educação a mobilizar suas teorias e práticas de educação para atender a todos(as) de forma singular.

E assim ressalta ainda mais a importância, da participação de todos(as) da comunidade escolar no processo de ensino aprendizagem, uma gestão democrática.

3 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos documentos analisados e da literatura supracitada, constata-se que apesar da relação família e escola ser concebida como importante ainda é pouco discutida e principalmente no que tange às famílias de crianças com deficiência e muito menos a devida intervenção precoce, por não estabelecer-se

programas de formação de profissionais da educação para que uma prática efetiva.

Salientamos que para que a inclusão de fato aconteça “é necessário o envolvimento direto das famílias e esse processo de mudança seja iniciado por elas, uma vez que o processo de formação do cidadão começa em casa.” (Paula e Costa, 2007, p.07).

Assim, entendemos que para que a inclusão dessas crianças com suas especificidades seja possível é necessário que se crie esses espaços de discussão e acompanhamento com seus pais e/ou responsáveis na escola para que compreendam e junto aos profissionais de educação busquem proporcionar as devidas estimulações precoces dentro e fora da escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1990.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL, Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Câmara de Educação Básica. Resolução no.5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Diário Oficial da União. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indicadores de Qualidade na Educação Infantil**. Brasília, 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Brasileira Inclusão. Lei N° 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015, Brasília, 2015.

BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

PERNAMBUCO, Secretaria de Educação e UMDIME. **Curriculo de Educação Infantil de Pernambuco**, 2018

BRASIL. Ministério da Educação. **Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Inclusiva**: Família. MEC, 2004.

Aguiar, Maria da Conceição Carrilho de. **Gestão Democrática, elementos conceituais e democratização do acesso, permanência e sucesso escolar**. IN: Políticas e Gestão da Educação Básica. Organizadoras: Laêda Bezerra Machado, Eliete Santiago – Recife: Ed. Universidade da UFPE, 2009.

KAUFMANN, Jacqueline Dayse. **A intervenção precoce e o processo de inclusão educacional na educação infantil**: ações e concepções de professores de educação especial. Dissertação. Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação. Santa Maria – RS, 2021.

MACEDO, Rosa Maria. **A Família Diante das Dificuldades Escolares dos Filhos.** Cap. VI. IN: Vera Barros de Oliveira e Nádia A. Bossa (orgs.). Avaliação Psicopedagógica da Criança de 0 a 3 anos. Petropólis, RJ: Vozes, 1994.

PAULA, Ana Rita de, Carmen Martini Costa. **A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva - reimpressão -**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

SEESP/MEC (coordenação geral), Maria Salete Fábio Aranha (org.) **Educação inclusiva : v. 4 : a família** . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941 – **Metodologia do trabalho Científico** – 23. Ed. rev. e atual – São Paulo: Cortez, 2007.